EDITAL DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 001/2015
LICITAÇÃO N.º 001/2015
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, torna público, aos interessados, que RE-RATIFICA o Edital de Licitação n.º 001/2015, **MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, regida pelo Edital Nº 001/2015,** tipo MENOR PREÇO, para contratação de empresa para realização do objeto descrito neste Edital (inclusive em seus anexos), sob o regime de execução indireta por empreitada por preço global, nos seguintes termos:

ITEM 1:

Ficam RETIFICADOS OS SEGUINTES ITENS DO EDITAL DE LICITAÇÃO n.º 001/2015, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, regida pelo Edital Nº 001/2015:

Item 1.1:

No preâmbulo do Edital, onde lê-se:

> *"(...) estarão sendo recebidos **até às 9 horas do dia 08/10/2015**, na sala em que funciona a **Setor de Compras e Licitações,** Prefeitura de Caibaté, sito a Av. Padre Réus, nº 1582, centro, Caibaté, CEP 97.930-000, os envelopes contendo habilitação e propostas de preços para a presente licitação. (...)"*

Leia-se:

> **"(...)** *estarão sendo recebidos **até às 9 horas do dia 28/10/2015**, na sala em que funciona o **Setor de Compras e Licitações,** Prefeitura de Caibaté, sito a Av. Padre Réus, nº 1582, centro, Caibaté, CEP 97.930-000, os envelopes contendo habilitação e propostas de preços para a presente licitação. (...)"*

Item 1.2:

No item 3.1.1, após a alínea "s", onde lê-se:

> ***"(...) OBS: DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: 02/10/2015. (...)"***

Leia-se:

"(...) OBS: DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO: Até às 14:00 horas do dia 23/10/2015. (...)"

Item 1.3:

No item 5.1, onde lê-se:

*"(...) **5.1** Os envelopes contendo documentos de habilitação e propostas financeiras serão recebidos na sala do SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES (Prefeitura), no endereço citado no preâmbulo deste Edital, **até às 9 horas do dia 08/10/2015.(...)"***

Leia-se:

"(...) 5.1 Os envelopes contendo documentos de habilitação e propostas financeiras serão recebidos na sala do SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES (Prefeitura), no endereço citado no preâmbulo deste Edital, **até às 9 horas do dia 28/10/2015. (...)"**

Item 1. 4:

No item 5.2, onde lê-se:

*"(...). **5.2.** A abertura dos envelopes dar-se-á na Sala de Reuniões da Prefeitura, sito a Av. Padre Réus, nº 1582, centro, Caibaté, CEP 97.930-000, **às 9h05min** do dia **08/10/2015.** **(...)".***

Leia-se:

*"(...). **5.2.** A abertura dos envelopes dar-se-á na Sala de Reuniões da Prefeitura, sito a Av. Padre Réus, nº 1582, centro, Caibaté, CEP 97.930-000, **às 9h05min** do dia **28/10/2015.** **(...)".***

Item 1.5:

No item 4.2, onde lê-se:

***"(...). 4.2. A comprovação da condição de microempresa ou empresas de pequeno porte será feita pela entrega de declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade**, de que a licitante se*

enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como não está incluída nas hipóteses do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, (modelo sugerido no anexo III), ***acompanhada de pelo menos um dos seguintes documentos:***
a) *Certidão simplificada da junta comercial, comprovando o enquadramento conforme o art. 3º da lei Complementar 123/2006, incisos I e II, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;*
b) *Comprovante de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal;*
c) *Balanço de resultado econômico, referente ao exercício anterior, autenticado na junta comercial da sede da licitante. (...)".*

Leia-se:

"(...). 4.2. A comprovação da condição de microempresa ou empresas de pequeno porte será feita pela entrega de declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade*, de que a licitante se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como não está incluída nas hipóteses do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, (modelo sugerido no anexo III),* ***acompanhada de pelo menos um dos seguintes documentos:***
a) *Certidão simplificada da junta comercial, comprovando o enquadramento conforme o art. 3º da lei Complementar 123/2006, incisos I e II, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;*
ou
b) *Comprovante de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal. (...)".*

Item 1.6:

No item 5.4.3, onde lê-se:

> ***"(...). 5.4.3.*** *Na proposta deverá vir especificado* ***o prazo de execução da obra*** *ofertada, em dias consecutivos, que não poderá exceder a* ***150 (cento e cinquenta) dias ou 05 (cinco) meses****, contados do recebimento da ordem de início de serviços expedida pelo Poder Legislativo Municipal, a qual deverá ser atendida em até 5 (cinco) dias úteis. (...)"*

Leia-se:

> ***"(...). 5.4.3.*** *Na proposta deverá vir especificado* ***o prazo de execução da obra*** *ofertada, em dias consecutivos, que não poderá exceder a* ***180 (cento e oitenta) dias ou 06 (seis) meses****, contados do recebimento da ordem de início de serviços expedida pelo Poder Legislativo Municipal, a qual deverá ser atendida em até 5 (cinco) dias úteis. (...)"*

Item 1.7:

No item 11.1, onde lê-se:

"(...) 11.1. O prazo máximo para a execução do contrato, para a entrega do objeto da presente licitação é de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos ou 05 (cinco) meses, contados a partir do início dos trabalhos, descontados tão somente os dias em que condições climáticas, caso fortuito ou de forma maior impossibilitem a realização dos serviços. (...)"

Leia-se:

"(...) 11.1. O prazo máximo para a execução do contrato, para a entrega do objeto da presente licitação é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos ou 06 (seis) meses, contados a partir do início dos trabalhos, descontados tão somente os dias em que condições climáticas, caso fortuito ou de forma maior impossibilitem a realização dos serviços. (...)"

Item 1.8:

No Anexo I, o documento intitulado **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO / MÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO** (fls. 76), fica **TOTALMENTE INVALIDADO**, e é substituído **INTEGRALMENTE**, em todos os seus termos, pelo **ANEXO 1** do presente Edital de Re-Ratificação.

Item 1.9:

No item 6.1 do Anexo VI, onde lê-se:

"(...). 6.1 O prazo máximo para a execução do contrato, para a entrega do objeto da presente licitação é **de 150 (cento e cinquenta) dias** consecutivos ou 05 (cinco) meses, contados a partir do início dos trabalhos, descontados tão somente os dias em que condições climáticas, caso fortuito ou de forma maior impossibilitem a realização dos serviços. (...)".

Leia-se:

***"(...). 6.1** O prazo máximo para a execução do contrato, para a entrega do objeto da presente licitação é **de 180 (cento e oitenta) dias** consecutivos ou 06 (seis) meses, contados a partir do início dos trabalhos, descontados tão somente os dias em que condições climáticas, caso fortuito ou de forma maior impossibilitem a realização dos serviços. (...)".*

ITEM 2:

Ficam **RATIFICADOS** os demais termos do Edital de Licitação n.º 001/2015, modalidade Tomada de Preços, inclusive os anexos não retificados pelo presente edital.

Caibaté, RS, 06 de outubro de 2015.

Verª. NELCI GALLAS
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAIBATÉ

ANEXO I

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO GLOBAL

1 - IDENTIFICAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAIBATÉ

ENDEREÇO: RUA ADÃO SCHNEIDER ESQUINA RUA CRISTIANO TEIXEIRA MACHADO - CAIBATÉ - RS

PROPONENTE: CÂMARA DE VEREADORES DE CAIBATÉ

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJET: ARQUITETO CARLOS CHOFFEN CAU: A 14083-0 DATA: 05/10/2015

2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR MATER. MÃO DE OBRA	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3		MÊS - 4		MÊS - 5		MÊS - 6	
				SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%
1	INSTALAÇÃO DA OBRA	12.047,00	3,73%	100	100	0	100	0	100	0	100	0	100	0	100
2	MOVIMENTO DA TERRA	19.012,00	5,88%	100	100	0	100	0	100	0	100	0	100	0	100
3	INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)	71.106,00	21,99%	40	40	60	100	0	100	0	100	0	100	0	100
4	PAVIMENTAÇÕES	22.894,00	7,08%	0	0	25	25	75	100	0	100	0	100	0	100
5	PAREDES EM GERAL	71.798,00	22,20%	0	0	0	0	40	40	30	70	30	100	0	100
6	SUPRAESTRUTURA	109.513,00	33,87%	0	0	0	0	0	0	30	30	30	60	40	100
7	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTO	10.251,00	3,17%	50	50	50	100	0	100	0	100	0	100	0	100
8	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	6.733,00	2,08%	0	0	25	25	50	75	0	75	25	100	0	100

TOTAL	**323.354,00**	**100%**	19,99	**19,99**	17,07	**37,06**	15,23	**52,29**	16,82	**69,11**	17,34	**86,45**	13,55	**100,00**	
TOTAL FINANCEIRO			**64.626,90**		**55.195,85**		**49.256,20**		**54.393,30**		**56.076,55**		**43.805,20**	**323.354,00**	
TOTAL ACUMULADO			**64.626,90**		**119822,75**		**169.078,95**		**223.472,25**		**279.548,80**		**323.354,00**		

05/ 10/ 2015
DATA

Resp. Técn. Cronograma: VAGNER PRADO VALESKI
CREA/RS 183678

Vagner P Valeski
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/RS 183678

CÂMARA DE VEREADORES DE CAIBATÉ

EXTRATO DE EDITAL DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 001/2015 - LICITAÇÃO N.º 001/2015 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - O Poder Legislativo Municipal de Caibaté/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, aos interessados, que RE-RATIFICA o Edital de Licitação n.º 001/2015, **MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS,** tipo MENOR PREÇO, para contratação de empresa para realização do objeto descrito no respectivo Edital (inclusive em seus anexos), sob o regime de execução indireta por empreitada por preço global, nos seguintes termos: DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO DE EMPRESAS PARA A LICITAÇÃO: Até às 14 horas do dia 23/10/2015. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 E 2: até às 09 horas do dia 28/10/2015. DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:05 HORAS do dia 28/10/2015. Demais retificações e ratificações, bem como a íntegra do edital de Re-ratificação e demais documentos poderão ser obtidos no seguinte sítio da internet: www.camaracaibate.rs.gov.br. Informações pelo telefone: (55) 3355-1007.